

UNIVERSIDADE POSITIVO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – CPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
INDUSTRIAL
INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2021

EDITAL Nº 1.148 DE 16/10/2020

A **UNIVERSIDADE POSITIVO** doravante referida sempre como **UP**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, instituída pela **Portaria do Reitor nº 1.214, de 11/08/2020**, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no **1º semestre de 2021**, nos cursos de **Mestrado e Doutorado em Biotecnologia Industrial**.

Capítulo I
DO PROGRAMA

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial (PPGBiotec) da Universidade Positivo, foi reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 14 de março de 2019 (curso de Mestrado) e pela Portaria MEC nº 479, de 13 de maio de 2020 (curso de Doutorado), com **nota 5** na Avaliação Quadrienal 2017 (período avaliativo de 2013 a 2016).

Parágrafo único. O Programa funciona no Câmpus Sede (Ecoville), na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Capítulo II
DO PÚBLICO-ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial destina-se a graduados de todas as áreas, em função de seu caráter interdisciplinar.

Parágrafo único. Os candidatos em fase de conclusão de cursos de graduação poderão participar do processo seletivo e, se aprovados, deverão apresentar diploma ou certidão de conclusão de curso no ato da matrícula.

Art. 3º O programa tem as seguintes linhas de pesquisa que dão suporte às respectivas áreas de concentração:

- I - Linhas de pesquisa da área de concentração **Agroalimentar e Ambiental**:
- a) Desenvolvimento de processos e produtos para valorização de matérias-primas e subprodutos da agroindústria brasileira, visando a produção de biocombustíveis, biopolímeros, alimentos, bebidas e biomoléculas, utilizando processos fermentativos, enzimáticos e ferramentas de biologia molecular.

- b) Desenvolvimento de processos tecnológicos para o biomonitoramento ambiental, biorremediação de áreas degradadas bem como tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos industriais.

II - Linhas de pesquisa da área de concentração **Saúde**:

- a) Desenvolvimento e avaliação de novas tecnologias, sistemas, dispositivos, fármacos e biofármacos na área biomédica, odontológica e veterinária para diagnóstico, monitoramento e tratamento, bem como para o aprimoramento e educação na área cirúrgica.
- b) Bioprospecção da flora brasileira e de microrganismos visando o desenvolvimento de produtos e processos para a prevenção e tratamento de doenças neurodegenerativas, metabólicas e dermatológicas, utilizando ferramentas de Biologia Celular e Biologia Molecular para experimentação *in vivo* e *in vitro*.
- c) Desenvolvimento de novos produtos em cosmética e dermatocosmética.

Art. 4º São objetivos do Programa:

- I - Desenvolver estudos aprofundados na área de Biotecnologia, no que concerne às áreas de concentração.
- II - Formar Mestres e Doutores em Biotecnologia Industrial com ênfase na Indústria Agroalimentar, Biocombustíveis, Meio Ambiente e Saúde, propiciando aos profissionais já graduados a oportunidade de atualização teórico-prática em disciplinas estruturantes da biotecnologia.
- III - Criar competências acadêmicas mediante a formação de recursos humanos qualificados para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- IV - Formar profissionais capazes de contribuições relevantes pela aplicação conjunta e integrada de conhecimentos da biotecnologia industrial.
- V - Formar profissionais qualificados para o exercício profissional em Biotecnologia.
- VI - Produzir e disseminar conhecimentos por meio de publicação científica na área.

Art. 5º O Programa ofertará 20 (vinte) vagas para o Mestrado e 10 (dez) vagas para o Doutorado, para ingresso no primeiro semestre de 2021, podendo a CPS optar pela classificação de uma quantidade inferior de candidato.

Capítulo III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão aceitas no período **de 20/10/2020 a 13/11/2020**, e deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail mestradobiotecnologia@up.edu.br.

Art. 7º No momento da inscrição para o Mestrado, deverão ser obrigatoriamente enviados os seguintes documentos, como parte da **Etapa I** de seleção:

- I - Ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida.

- II - Link do currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>).
- III - Cópia frente e verso do Diploma de Graduação (ou comprovante equivalente) e cópia do respectivo Histórico Escolar.
- IV - Cópia de outros diplomas de nível superior, inclusive de Especialização.
- V - Cópia de documento de identidade e CPF.
- VI - Cópia da certidão de casamento, caso haja mudança no nome em relação ao diploma de Graduação.
- VII - Carta de apresentação na forma de redação de autoria do candidato, descrevendo sua trajetória pessoal, acadêmica e profissional, bem como as razões pelas quais pretende cursar o mestrado e os motivos de pretender fazê-lo na UP, bem como, o tema de pesquisa de seu interesse e sua relação com uma das linhas de pesquisa do PPGBiotec. A redação não poderá exceder o tamanho de 3 (três) páginas, com margens de 3 (três) centímetros, fonte tipo Arial 12 e espaçamento 1,5 (um e meio).

Art. 8º No momento da inscrição para o Doutorado, deverão ser entregues os seguintes documentos, como parte da **Etapa I** de seleção:

- I - Ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida.
- II - Cópia frente e verso do diploma de Graduação e cópia do respectivo Histórico Escolar.
- III - Cópia frente e verso do diploma de Mestrado (ou comprovante de conclusão) e respectivo Histórico Escolar.
- IV - Cópia de documento de identidade e CPF.
- V - Link do currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>).
- VI - Cópia da certidão de casamento, caso haja mudança em relação aos diplomas apresentados.
- VII - Cópia de publicações acadêmicas (primeira página apenas, desde que indicando autoria e dados editoriais).
- VIII - Carta de apresentação na forma de redação de autoria do candidato, descrevendo sua trajetória pessoal, acadêmica e profissional, bem como as razões pelas quais pretende cursar o doutorado e os motivos de pretender fazê-lo na UP.
- IX - Anteprojeto de pesquisa.

§1º O anteprojeto de pesquisa deverá ser redigido de acordo com a NBR 14724, no qual deve constar:

- I - Capa.
- II - Apresentação do tema.
- III - Pergunta de pesquisa e hipóteses.
- IV - Justificativa de relevância e aderência à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do PPGBiotec (descritas no art. 3º) e ao campo de atuação acadêmica ou profissional, presente ou futuro, do candidato.

V - Metodologia, procedimentos de pesquisa e resultados pretendidos.

VI - Referências (de acordo com a NBR 6023).

§2º A redação e o anteprojeto de pesquisa não poderão exceder o tamanho de 3 (três) páginas cada um (no caso do anteprojeto no número de páginas não devem ser contabilizadas a capa e seção de referências), com margens de 3 (três) centímetros, fonte Arial 12 e espaçamento 1,5 (um e meio).

Art. 9º A **Etapa II** do processo seletivo para o Mestrado e Doutorado consistirá na interpretação escrita de um artigo em inglês, específico da área de Biotecnologia, para a qual será permitida consulta a dicionários, a ser realizada no formato virtual, com instruções a serem encaminhadas por e-mail aos candidatos, nos endereços informados no ato de inscrição.

Art. 10. A **Etapa III** será uma entrevista com o candidato perante banca formada por professores do Programa.

Capítulo IV DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 11. A CPS avaliará as redações, anteprojetos de pesquisa e interpretação do artigo em inglês, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez).

§1º Na redação, serão avaliadas a concisão, clareza, nível de linguagem e adequação do curso aos objetivos pessoais, à trajetória acadêmica e às necessidades profissionais do candidato.

§2º No anteprojeto, serão avaliadas a adesão da proposta à área de concentração, linhas de pesquisa e agendas investigativas propostas pela UP; a originalidade e exequibilidade da proposta e o potencial de geração de conhecimento empírico ou aplicado relevante para o campo de atuação profissional (presente ou futuro) do candidato.

Art. 12. A entrevista, convocada e divulgada por e-mail aos candidatos, será realizada por banca examinadora composta por 2 (dois) professores, indicados pela CPS.

§1º Participarão da entrevista os candidatos que obtiverem média aritmética simples mínima 7,0 (sete) entre as notas obtidas nas avaliações da redação e da interpretação do artigo em inglês, no caso do mestrado, e nas avaliações da redação, do anteprojeto e da interpretação do artigo em inglês, no caso do doutorado.

§2º A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e ocorrerá por meio de conferência virtual, mediante agendamento por e-mail.

§3º O candidato que não se apresentar perante a banca examinadora no dia e horário marcado, por qualquer razão ou motivo, será automaticamente desclassificado.

§4º Perante a banca examinadora, os candidatos responderão questões sobre sua trajetória acadêmica e profissional; sua motivação e disponibilidade para realizar o curso e sobre seu anteprojeto de pesquisa.

§5º A banca examinadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) à entrevista.

Art. 13. A nota final e a ordem de classificação dos candidatos resultarão da média aritmética simples entre a nota atribuída na análise documental (redação e anteprojeto de pesquisa), interpretação do artigo em inglês e a nota atribuída pela banca examinadora na entrevista.

Parágrafo único. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior nota na entrevista.

Art. 14. Serão aprovados os candidatos, de acordo com a classificação em ordem decrescente, conforme número de vagas disponíveis.

Art. 15. O Reitor homologará os resultados do processo seletivo e a lista de classificados.

Capítulo V

DAS MATRÍCULAS E DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 16. As matrículas dos candidatos aprovados deverão ser realizadas exclusivamente na Secretaria do PPGBiotech, em data indicada no cronograma disposto neste Edital.

Art. 17. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar à Secretaria do PPGBiotech os originais e a cópia dos documentos indicados nos arts. 7º e 8º deste Edital e o comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

Art. 18. Havendo vagas remanescentes, poderão ser chamados os candidatos seguintes na classificação para efetuar sua matrícula obrigatoriamente no mesmo horário e local, em conformidade com o disposto no cronograma integrante deste Edital.

Art. 19. O candidato que não realizar matrícula no prazo será automaticamente desclassificado.

Capítulo VI

DO CRONOGRAMA

Art. 20. Todas as atividades e etapas mencionadas no presente Edital seguirão o seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
De 20/10/2020 até 13/11/2020	Período de inscrição e prazo final para envio dos documentos necessários para inscrição no processo seletivo referente à Etapa I
Dia 16/11/2020	Realização da Etapa II
Dia 17/11/2020	Divulgação do resultado dos aprovados para Etapa III
Dia 18/11/2020	Entrevistas com os candidatos classificados para Etapa III

DATA	ATIVIDADE
Dia 20/11/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo
De 23/11 até 04/12/2020	Período de matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo
Dia 07/12/2020	Chamada de candidatos em lista de espera, no caso de haver vagas remanescentes
Dia 08/12/2020	Matrícula dos candidatos chamados em lista de espera

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Será desclassificado e, automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I - Não cumprir qualquer condição prevista neste Edital, prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II - Não efetivar sua matrícula, conforme regras indicadas pela UP, no curso de para o qual foi aprovado neste processo seletivo.

Art. 22. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 23. Não serão concedidas revisões de provas, pedidos de vistas ou recontagens dos pontos, assim como não serão entregues aos candidatos as provas e os documentos relativos ao processo seletivo.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS).

Art. 25. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 16 de outubro de 2020.

Profª. Drª. Thaís Andrade Costa Casagrande
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Profª. Drª. Eliane Carvalho de Vasconcelos
Membro da CPS

Prof. Dr. João Luiz Coelho Ribas
Membro da CPS

Visto:



Prof. José Pío Martins
Reitor

ANEXO I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL (PPGBiotec)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE 2021

PROCESSO SELETIVO: () MESTRADO () DOUTORADO

DADOS PESSOAIS

Nome completo

CPF

Data de nascimento

Nacionalidade

Cidade/Estado

Gênero

RG

Órgão expedidor RG

Estado civil

Passaporte (Somente
candidatos estrangeiros)

Graduação

DADOS

RESIDENCIAIS

Endereço

Bairro

CEP

Cidade/Estado

Telefone (com DDD)

E-mail

FORMAÇÃO

Endereço do
Currículo Lattes